



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
email: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

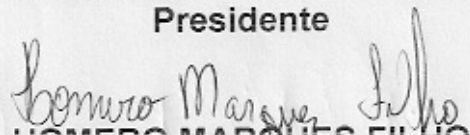
Nobres Pares;

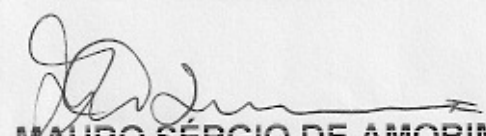
Apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar nº ____/2009 que extingue as Letras **A e B, nível I** da Tabela Geral de Padrões de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Palmital, constantes do anexo da Lei Complementar nº 32 de 06/04/1995.

Trata-se de uma medida complementar que acompanha o conteúdo das Leis Complementares nºs 172 e 175/2009 do Executivo, que visa garantir que o menor salário da Câmara Municipal seja de R\$ 537,56 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para todos os ocupantes do cargo efetivo de Ajudante de Serviços que atualmente se encontram nas letras que referido projeto exclui, aguardamos a aprovação dos nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de agosto
de 2009.


MARCOS ANTONIO RETT SEBIAN
Presidente


HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário


MAURO SÉRGIO DE AMORIM
2º Secretário